



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2003

II

Série

Número 136

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 162/2003

Autoriza a repartição de encargos com o fornecimento, instalação e queima do fogo de artifício para as festas da passagem do ano de 2003.

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 163/2003

Extingue o Infantário Rainha Santa Isabel, localizado no município de Machico.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E
CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 162/2003**

Considerando que os encargos com o fornecimento, instalação e queima do fogo de artifício para as festas da passagem do ano de 2003, na Região Autónoma da Madeira, estão programados para serem suportados durante os anos de 2003 e 2004;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar o seguinte:

1.º - Os encargos com o fornecimento, instalação e queima do fogo de artifício para as festas da passagem do ano de 2003, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de 1.104.121,52€, incluindo o IVA à taxa de 13%, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

-	2003.....	220.824,30€ ;
-	2004.....	883.297,22€ .

2.º - Relativamente ao ano de 2003, a despesa tem cabimento na Sec. 05, Cap. 50, Div. 02, Subdiv. 04, Clas. Econ. 02.01.03-X, do Orçamento da RAM para o corrente ano.

3.º - Apresente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 17 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 163/2003**

Considerando que a rede regional de estabelecimentos de educação integra estabelecimentos não só públicos mas também privados, urge proceder no Município de Machico, ao reajustamento daquela rede por forma a equilibrar a oferta e a procura de estabelecimentos de educação públicos e privados no âmbito do processo educativo.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, conjugado com o artigo 5.º do Estatuto das Creches e dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/94/M, de 19 de Setembro, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aprovar o seguinte:

- 1 - É extinto o Infantário Rainha Santa Isabel, localizado no Município de Machico.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinado em 29 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)